



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/203/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/13.264/2019

Dispensa: 043/2019

PRC/260/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Raimundo Casemiro**, domiciliado a Rua Kaio Felipe Pacheco de Almeida, nº 72, Apto 301 – Bairro Zé Arigó, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, inscrita no CPF sob o nº 165.404.846-15, RG M 194985, representado como seu procurador a Administradora Santo Antônio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.073.045/0001-01, estabelecida a Rua Benedito Quintino, nº 282, bairro Centro, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/215/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Benedito Quintino, nº 321, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do setor “**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SEDE DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE E CONTROLE DE ZOONOSSES**”, constante no contrato 203/2019, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º , caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/203/2019 é de R\$22.165,20 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

2.2. – O valor **mensal** pago pela locação será de R\$1.847,10 (hum mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).



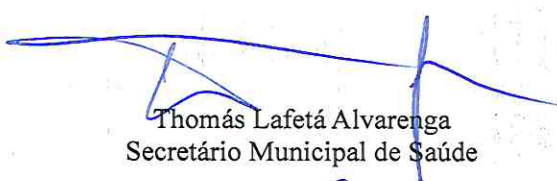
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

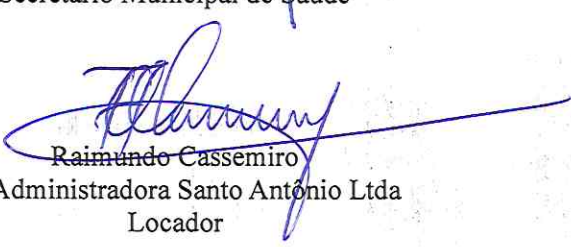
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.



Thomas Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde



Raimundo Cassemiro
p/p Administradora Santo Antônio Ltda
Locador

Testemunhas:

1.



2.

